

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 390/72

Aprovado em 27/3/1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a revalidação do curso de 1º ciclo feito por Elaine Teresa Carpentieri na Escola de Maria Imaculada.

PROCESSO : CEE N° 132/72
INTERESSADO: ERCOLE AMÉRICO CARPENTIERI JÚNIOR
ASSUNTO : Solicita revalidação de curso (1º ciclo) de sua filha Elaine Teresa Carpentieri, obtido na Escola de Maria Imaculada, Brasil.
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR : CONSELHEIRO HENRIQUE GAMBA

HISTÓRICO:

Elaine Teresa Carpentieri é filha de Ercole Américo Carpentieri Júnior e Da. Elisabeth Ann Weinaug Carpentieri, nasceu nesta cidade de São Paulo, a 7 de julho de 1956.

Fez seu curso fundamental de oito anos na Escola de Maria Imaculada, São Paulo e, a seguir, a 9ª no mesmo estabelecimento de ensino.

Querendo continuar seus estudos no Curso Técnico do Desenho e Comunicação, no Colégio Técnico Iadê, nesta cidade, soli cita a este Egrégio Conselho Estadual de Educação a revalidação dos estudos que realizou na Escola de Maria Imaculada.

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está fundamentado com os seguintes documentos, todos traduzidos por tradutor público juramentado:

1 - Certificado escolar da 6ª serie (ano letivo 1967/1968) onde se verifica que a aluna foi promovida para a série seguinte com excelentes notas, nas disciplinas: Religião, Aritmética, Gramática, Ortografia, História, Geografia, Leitura, Arte, Ciências, Caligrafia e Português.

2 - Certificado da 7ª série (ano letivo 1968/1969), com as médias obtidas em Religião, Aritmética, Gramática, Linguagem, Ortografia, História, Geografia, Leitura, Arte, Ciências, Saúde, Caligrafia e Português.

3 - Certificado da 8ª série, com o seguinte currículo: Religião, Aritmética, Gramática, Linguagem, Ortografia, História, Geografia, Leitura, Arte, Ciências, Biblioteconomia e Português.

4 - Diploma de conclusão da oitava série (curso fundamental).

5 - Certificado da 9ª série, (ano letivo 1970/71), com as notas obtidas em Religião, Latim, Francês, Arte, Álgebra, Geologia, História Universal, Inglês, Educação Física.

CONCLUSÃO:

Somos favoráveis a revalidação do curso de 1º ciclo feito por Elaine Teresa Carpentieri, em na Escola de Maria Imaculada, desde que se submeta a exames especiais de adaptação em Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e cívica, em estabelecimento designado pela Coordenadoria do Ensino Básico e Normal.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1972

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Henrique Gamba.

Presentes os nobres Conselheiros: Rev. José Borges dos Santos júnior, Olavo Baptista Filho, Paulo Nathanael Pereira de Sousa e Therezinha Fram.

Sala das sessões da câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 28 de fevereiro de 1972.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Reitero a declaração de voto oferecida ao Parecer n° 360/72, trata-se de "escola livre". Apenas por excepcional tolerância, e que se pode reconhecer a validade dos estudos nela realizados. Bem por isso, deve ficar expresso que, a partir de 1972, não lhe será dispensado tal tratamento.

Sala Carlos Pasquale, 27 de março de 1972.

Conselheiro Alpínolo Lopes Casali.